RELATÓRIO DE VIAGEM

EXERCÍCIO: 2017 | **DATA:** 19 e 20 de junho de 2017

Dados do autor do relatório:

Nome: Márcia Cristina Pereira Ribeiro
Cargo: Secretária do Plenário e do CEAU-CAU/MG
Documento nº: M.5.059.547
Tipo de documento: Carteira de Identidade

Dados da viagem:

Evento: Reunião da COA-CAU/BR
Local: Brasília
Data de início: 20/06/17 Data de término: 20/06/17
Justificativa da viagem: Participar do III Encontro das COA-CAU/BR e dos CAU/UF.

Programação das atividades previstas no evento:

- Discussão da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017, do CAU/BR que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, revoga as Resoluções CAU/BR números 33, de 2012, 45 e 57, de 2013, 78, de 2014, e 111, de 2015, altera a Resolução CAU/BR nº 60, de 2013, revoga as Deliberações Plenárias CAU/BR números 7 e 11, de 2012, e dá outras providências.

Descrição das atividades realizadas no evento:

- O Encontro foi organizado em formato de discussão aberta com o objetivo de apresentar os Regimentos Geral e Interno do CAU/BR e o modelo de Regimento Interno dos CAU/UF, sempre fazendo referências às inovações que foram realizadas e suas implicações na organização e funcionamento do Conselho. A dinâmica foi a de se apresentar as inovações, no período da manhã e de se realizar um exercício de adaptação do documento proposto, no período da tarde.

Discriminação da aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades do CAU/MG, com sugestões para implementação de atividades/procedimentos:

- Foi demonstrada a importância e a necessidade de se revisar o Regimento Interno do CAU/MG, tendo como base o modelo apresentado pela COA-CAU/BR, tendo em vista que o Regimento é o segundo instrumento normativo de maior importância do CAU, estando hierarquicamente, apenas abaixo da Lei Federal. É ele que se toma como referência ao se tratar de assuntos levados à justiça, sobre questões que não foram esclarecidas na referida Lei.
- Foi esclarecido que os Regimentos Geral e Interno no CAU/BR já haviam sido aprovados em Plenária, e posteriormente, foram enviados aos CAU/UF para conhecimento, o que se deu na data de 18 de junho de 2017.
- Salientaram que muitas sugestões do CAU/MG foram acatadas e inclusive as que foram recebidas através da Consulta Pública disponibilizada no site do CAU/BR.
- Foi reforçado que as adaptações a serem introduzidas por cada UF deverão se restringir ao tratamento de questões locais. O que for contraposição não será homologado pelo CAU/BR.
- Foi regulamentada a criação de Grupos de Trabalho que se referem a grupos formados apenas por empregados, sem a participação de conselheiros, para tratamento de assuntos de natureza técnico-administrativas, tendo como exemplo a discussão e implantação do GESPÚBLICA e que exigem a criação de dotação orçamentária já prevista no planejamento estratégico anual do CAU/UF.
- Foi estipulada a vedação de acúmulo de cargos gerenciais e administrativos no período do mandato para um Conselheiro.
- Foram mais detalhadas as competências dos Conselheiros e das Comissões que compõem a estrutura do Conselho.

- Foram explicadas as situações de suplência e substituição.
- As reuniões plenárias e de comissões podem ser realizadas de forma virtuais, com atas e deliberações assinadas, via certificação digital.
- Todas as decisões das comissões devem se tornar públicas através de deliberações, inclusive a participação em eventos como representantes do Conselho.
- As convocações de reuniões plenárias têm de ser feitas pela Presidência, mesmo que através de Secretarias.
- O Conselho Diretor não delibera em caráter final, todas as deliberações têm que ser transformadas em Minuta de Deliberação Plenária.
- Os colegiados se manifestam através de propostas a serem encaminhadas à Presidência ou às Comissões e tem dotação orçamentária específica. Essas propostas e as Súmulas de Reuniões tem que ser publicadas no site do Conselho. E que não existe suplente da Entidade e sim um substituto. O presidente é substituído pelo vice-presidente da entidade. E que a sua instância deliberativa tem de ser constituída apenas por arquitetos e urbanistas.
- Salientaram que a ABEA e a FNA são entidades federativas e não tem representação estadual, podendo atuar, somente como convidadas, nas reuniões do CEAU.
- Apresentaram vários esclarecimentos sobre a questão do sigilo para advertência reservada e processos éticos.
- Mostraram a importância de se ter um Plano de Comunicação, embora não seja obrigatório.
- Salientaram que a atualização do site é de responsabilidade da Presidência.
- Pontuaram que os conselheiros não podem pautar matéria diretamente no Plenário. Devem apresentar suas propostas às comissões para tramitarem ao plenário.
- As reuniões extraordinárias têm caráter excepcional e não podem ser frequentes e nem ter calendário previamente aprovado para o ano.
- Foi definida a possibilidade de se convocar, automaticamente, o suplente, caso o titular não se manifeste em tempo hábil, previsto no Regimento, sua disponibilidade em participar de um evento para o qual fora convocado.
- Foi salientada a importância e necessidade de se publicar a pauta da reunião plenária anterior à sua realização.
- A COA-CAU/UF é competente para examinar e deliberar a instituição de órgãos colegiados e a admissão de novas entidades, elaborando depois uma minuta de deliberação plenária e que lhe cabe também, acompanhar os indicadores de gestão.
- Os colegiados possuem Coordenador e Coordenador Adjunto e devem elaborar Plano de Trabalho e Orçamento.
- Esclareceram que será realizada alteração na composição do Colegiado de Governança e do Colegiado de Serviços Compartilhados a partir de 2018.
- Informaram que o Fundo de Apoio foi acrescentado no Regimento.

Avaliação do evento:

- Considero que o Encontro foi muito proveitoso devido a importância desse normativo para o CAU por regulamentar toda a organização e funcionamento da autarquia e contribuiu para o meu trabalho do dia-a-dia, tendo em vista a função ocupada diretamente ligada às Comissões, ao Conselho Diretor, ao Plenário e ao Colegiado de Entidades dos Arquitetos e Urbanistas.

Declaro que as informações são verdadeiras.

Data: 30/06/2017

Assinatura

Aprovação do Orientador de Despesas

Data__/__/__

Assinatura

Lembre-se de anexar folder/crachá do evento. (quando houver)